



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**OF/GP/CAM. nº 025/2025**

**Amambai/MS, 03 de junho de 2025.**

**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 018/2025.**

Senhor Presidente,

Oportunidade em que cumprimentamos V. Excelência, encaminhamos em anexo o **Projeto de Lei nº 018/2025**, que ‘‘Dispõe sobre doação de lotes e/ou construção de moradias para pessoas em vulnerabilidade, substituição de moradias situadas em áreas de risco, áreas de preservação permanente e em situações precárias, cria o programa habitacional CASA VIVA, e dá outras providências’’.

A proposta tem como fundamento o princípio da dignidade da pessoa humana e o direito à moradia, previsto no art. 6º da Constituição Federal, bem como a função social da propriedade, buscando garantir acesso à infraestrutura urbana mínima, segurança habitacional e melhoria das condições de vida da população mais carente.

O projeto estabelece critérios objetivos para seleção dos beneficiários, mecanismos de controle social, cláusulas de reversibilidade e obrigações legais destinadas a preservar o interesse público e a efetividade da política habitacional. Trata-se de iniciativa essencial para consolidar ações de regularização fundiária, realocação de famílias em situação de risco e substituição de moradias precárias, tudo sob estrita observância à legislação federal, estadual e municipal.

Destaca-se que parte das ações previstas no projeto de lei se vinculam ao cumprimento de recomendações do Ministério Público Estadual e à execução de políticas públicas previstas no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

Desta forma, diante das ponderações acima, encaminhamos o Projeto para análise e apreciação de V. Excelências, requestando que sua tramitação de sê em **Regime de Urgência Especial**, sobretudo pela necessidade de regularizar as situações

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

objeto de procedimentos administrativos junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Amambai.

Sendo o que nos reserva o momento, reiteramos votos de consideração e apreço, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

**Sergio Diozébio Barbosa**

*Prefeito Municipal*

Exmo. Sr.

**DARCI JOSÉ DA SILVA**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Amambai/MS